



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPGCS/POSGRAP/UFS Nº 03/2016
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Aprovado em reunião do Colegiado, em 31 de agosto de 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcs>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Ciências da Saúde, ou áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Ciências da Saúde, ou áreas afins.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 3 (três) vagas de mestrado e 4 (quatro) vagas de doutorado para portadores de diploma que atendam aos requisitos dispostos no item 1.3.

2.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas, caso o número de aprovados seja menor do que o número de vagas. No caso de desistências, as vagas não serão preenchidas com candidatos remanescentes caso ocorridas após o início do curso.

2.3. Cada candidato só poderá se inscrever em um dos editais de seleção do PPGCS (comunidade ou institucional). Em caso de duas ou mais inscrições, valerá somente a última inscrição.

2.4. As vagas disponíveis estão dispostas conforme a seguinte relação (por orientador):

ORIENTADOR(A)	VAGAS MESTR ADO	VAGAS DOUTO RADO	Endereço eletrônico	Área de Atuação	Linha de pesquisa
Enilton Aparecido Camargo	-	1	enilton.camargo@gmail.com	Estudos clínicos e laboratoriais em saúde	Avaliação Farmacológica e Uso Terapêutico de Produtos Naturais, programa de pós-graduação em ciências da saúde
Francilene Amaral da Silva	1	-	farmsilva@uol.com.br	Estudos Clínicos e Laboratoriais em Saúde	Avaliação farmacológica, efeito terapêutico, planejamento, produção e controle de produtos naturais e sintéticos
Marco Antonio Prado Nunes	1	1	nunes.ma@ufs.br	Epidemiologia, planejamento e avaliação em saúde;	estudos de endemias de impacto regional
Paulo Ricardo Saquete Martins Filho	-	1	saqmartins@hotmail.com martins-filho@ufs.br	Epidemiologia, Planejamento e Aval. em Saúde	Diagnóstico, tratamento e reabilitação em Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



				Estudos Clínicos e Laboratoriais em Saúde	
Roque Pacheco de Almeida	-	1	roquepachecoalmeida@gmail.com	Epidemiologia, Planejamento e Aval. em Saúde	Estudo das endemias de impacto regional.
Valter Joviniano de Santana Filho	1	-	vjsf@infonet.com.br	Estudos Clínicos E Laboratoriais Em Saúde	Estudos Fisiopatológicos E Clínicos Dos Fatores De Risco Cardiovascular, Programa De Pós-Graduação Em Ciências Da Saúde

2.5. O preenchimento das vagas seguirá o seguinte critério:

2.5.1. A ordem de classificação no Processo Seletivo específico para a vaga solicitada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgs> no período de 19/09/16 a 04/10/2016.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até dia 05/10/2016, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em **arquivo único em extensão PDF**; entregar na secretaria do Programa (neste caso a documentação deverá estar gravada em CD-R), no período de 19/09/16 a 05/10/2016, no horário das 8 às 12h, nos dias úteis; ou ainda encaminhar via Sedex (neste caso a documentação deverá estar gravada em CD-R), desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 19/09/16 a 04/10/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



- a) Documentos em formato PDF:
- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Diploma de Mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
 - iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
 - v. Registro Geral (carteira de identidade).
 - vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - ix. Certidão de nascimento ou casamento.
 - x. Comprovante de residência.
 - xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
 - xii. Comprovante de vínculo institucional.
- b) 1 foto 3x4 (No ato da matrícula, caso seja aprovado, deverá trazer 2 fotos 3x4).
- c) Se estrangeiro, cópia do passaporte com visto válido.
- d) Currículo Lattes comprovado.
- e) Projeto de pesquisa (conforme Manual para elaboração do Projeto de Pesquisa (Mestrado ou Doutorado) no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcs>) viável de investigação para ser desenvolvido no período do curso, com no máximo 20 laudas, espaço entrelinhas 1,5 cm, até as Referências. O projeto deverá conter os itens pontuados no **Anexo I** deste Edital.
- f) Proficiência em inglês com apresentação de um dos seguintes certificados, com a validade dependente do teste:
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta);
 - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
 - União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
 - Certificado pela União Cultural;
 - Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe ou de outras instituições federais ou estaduais: pontuação mínima de 7,0(sete) pontos;
 - TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
 - IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
 - CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
 - MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.
- g) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem) conforme ANEXO V.

Endereço para envio via postal:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS
Rua Cláudio Batista s/n, Centro de Pesquisas Biomédicas,
Hospital Universitário
Bairro Sanatório
Aracaju – SE
CEP: 49060-100
Fone: (79) 2105-1783

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGCS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular.

5.2. Processo seletivo para o Mestrado

5.2.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	19/09 a 04/10/2016	-
Período para entrega de documentação em CD-R na Secretária do PPGCS	19/09 a 05/10/2016	8h às 12h
Data limite para chegada de documentação via Sedex	04/10/2016	8h às 12h
Homologação das inscrições	10/10/2016	-
Prazo Recursal - Homologação das inscrições ou por email	11 e 13/10/2016	8h às 12h
Resultado da homologação das inscrições	14/10/2016	
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	17 e 18/10/2016	-
Etapa 2 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	19 e 20/10/2016	-
Resultado das etapas 1 e 2, com pontuação	24/10/2016	-
Prazo recursal – Entrega dos recursos na Secretaria do PPGCS ou por email	25 e 26/10/2016	8 às 12h
Divulgação de datas para defesa dos projetos	27/10/2016	-
Etapa 3 – Defesa do projeto	31/10, 01 e 03/11/2016	8 às 12h/14 às 18h
Resultado da etapa 3, com pontuação	07/11/2016	-
Prazo recursal - Entrega dos recursos na Secretaria do PPGCS ou por email	08 e 09/11/2016	8 às 12h
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação.	11/11/2016	-
Prazo recursal - Entrega dos recursos na Secretaria do PPGCS ou por email	16 e 17/11/2016	8 às 12h
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	18/11/2016	-
Período de matrícula dos aprovados na secretaria do PPGCS (presencial)	A definir pelo PPGCS	8 às 12h
Início das aulas	A definir pelo PPGCS	-

5.2.2. Etapas do processo seletivo

5.2.2.1. Avaliação do projeto de pesquisa de caráter eliminatório – Etapa 1 - **(conforme ANEXO I)** com nota mínima de 50;

5.2.2.2. Análise do *Curriculum Lattes*/CNPQ – Etapa 2, de caráter classificatório, **(conforme ANEXO II)** valendo peso 3;

5.2.2.3. Defesa do projeto – Etapa 3 – de caráter eliminatório, com nota mínima de 50 **(conforme ANEXOS III)**. **Esta etapa será gravada.** A média das etapas 1 e 3 terão peso 7.

5.2.3. Somente serão submetidos à análise de currículo e a defesa do projeto aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na avaliação do Projeto de Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5.3. Processo seletivo para o Doutorado

5.3.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	19/09 a 04/10/2016	-
Período para entrega de documentação em CD-R na Secretária do PPGCS	19/09 a 05/10/2016	8h às 12h
Data limite para chegada de documentação via Sedex	04/10/2016	8h às 12h
Homologação das inscrições	10/10/2016	-
Prazo Recursal - Homologação das inscrições ou por email	11 e 13/10/2016	8h às 12h
Resultado da homologação das inscrições	14/10/2016	-
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	17 e 18/10/2016	-
Etapa 2 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	19 e 20/10/2016	-
Resultado das etapas 1 e 2, com pontuação	24/10/2016	-
Prazo recursal – Entrega dos recursos na Secretaria do PPGCS ou por email	25 e 26/10/2016	8 às 12h
Divulgação de datas para defesa dos projetos	27/10/2016	-
Etapa 3 – Defesa do projeto	31/10, 01 e 03/11/2016	8 às 12h/14 às 18h
Resultado da etapa 3, com pontuação	07/11/2016	-
Prazo recursal - Entrega dos recursos na Secretaria do PPGCS ou por email	08 e 09/11/2016	8 às 12h
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação.	11/11/2016	-
Prazo recursal - Entrega dos recursos na Secretaria do PPGCS ou por email	16 e 17/11/2016	8 às 12h
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	18/11/2016	-
Período de matrícula dos aprovados na secretaria do PPGCS (presencial)	A definir pelo PPGCS	8 às 12h
Início das aulas	A definir pelo PPGCS	-

5.3.2. Etapas do processo seletivo

5.3.2.1. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório – Etapa 1 - (conforme ANEXO I) com nota mínima de 50.

5.3.2.2. Análise do *Curriculum vitae* – Etapa 2 - (modelo Lattes/CNPQ), de caráter classificatório, valendo peso 3 (conforme ANEXO II);

5.3.2.3. Defesa do projeto de doutorado – Etapa 3 - (conforme ANEXO III), com uma apresentação oral de 15 minutos ($\pm$ 5 minutos), sendo o candidato argüido por uma banca examinadora composta por três (03) professores permanentes do PPGCS. Na argüição serão avaliados: a compreensão, o entendimento, a viabilidade e a exequibilidade do projeto, possibilidade de geração de publicação e adequação a linha de pesquisa do orientador, entre outras questões. **Esta etapa será gravada. A média das etapas 1 e 3 terão peso 7.**

5.4. O segundo idioma exigido para o curso de doutorado em Ciências da Saúde deverá ser comprovado dentro de 01 (um) ano após a matrícula no curso. Serão considerados os certificados de proficiência nos seguintes idiomas: espanhol, francês, alemão e italiano.

5.5. Os candidatos ao Doutorado que tenham cursado o Mestrado em Ciências da Saúde no PPGCS, poderão aproveitar a nota da prova de inglês no processo seletivo do mestrado (com nota mínima 6,0) considerando-se a validade de até 5 (cinco) anos, contados da data da realização da prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

6.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcs>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento e assinatura de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado para o e-mail: ppgcs.ufs@gmail.com.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7.4. Os recursos interpostos serão de acordo com datas e horários estabelecidos no cronograma, considerando que para os que forem enviados por email terão como limitação às 11:59h do último dia do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas do processo seletivo: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde ou no *site*: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

8.2. Serão desclassificados do concurso os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

8.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Projeto), a presença dos demais candidatos.

8.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 3 (Defesa do Projeto)** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 8.3**.

8.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no *site*: posgraduacao.ufs.br/ppgcs e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

8.7. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.10. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcs>.

Aracaju – SE, 31 de agosto de 2016.
Profa. Dra. Amélia Maria Ribeiro de Jesus
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPGCS/POSGRAP N° 03/2016 – VAGAS INSTITUCIONAIS
ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ÍTEM	VALOR	NOTA
1. CAPA – Máximo de 1,0 ponto: 1.1 Instituição 1.2 Título – claro, preciso, sucinto, indicando de que trata o trabalho, categorias principais, sem palavras supérfluas, máximo de 10 palavras 1.3 Autor - acima do título centralizado 1.4 Local e ano de apresentação – na última linha 2. FOLHA DE ROSTO – máximo de 0,5 ponto 2.1 Autor - centralizado no alto da página 2.2 Título – conforme item 1.2 2.3 Destinação do projeto – deslocado 7 cm da margem esquerda 2.4 Orientador proposto e linha de pesquisa do orientador – abaixo do autor, deslocado 4 cm da margem esquerda 2.5 Local e ano de apresentação – conforme item 1.4 3. SUMÁRIO – máximo de 0,5 ponto 3.1 Principais divisões 3.2 Seções e indicação das páginas onde se iniciam 3.3 Indicação numérica alinhada à esquerda e separada do texto apenas por 01 espaço	02 pontos	
4. TEXTO PRINCIPAL 4.1 Resumo	5 pontos	
4.2 Introdução – o que, porque, para que e para quem ▪ Definição do problema ▪ Razões da escolha, justificativas e importância ▪ Situação do mesmo na literatura ▪ Delimitação do enfoque do projeto e alcance ▪ Contribuição e relevância teórica, prática e metodológica ▪ Hipóteses ou pressupostos (se pertinente) ▪ Aspectos que serão abordados visando responder às hipóteses ou pressupostos	10 pontos	
4.3 Objetivos (para que) (10 pontos) ▪ Verbos no infinitivo ▪ Uma ação para cada objetivo ▪ Mensuráveis ▪ Viáveis de serem atingidos na pesquisa condizentes com as hipóteses justificadas na literatura e claramente expostas na introdução	10 pontos	
4.4 Revisão de literatura (10 pontos) ▪ Relevância científica ▪ Pertinência ▪ Atualidade ▪ Construção lógica clara ▪ Referências e citações corretas	10 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4.5 Metodologia/material e métodos/o caminho metodológico ▪ Universo ou campo de estudo – descrito com as características que interessam ao estudo, situando a pesquisa neste universo; unidades de observação ▪ População, amostra, critérios de seleção e justificativa, tamanho da amostra ▪ O método e sua justificativa; referencial metodológico se pertinente ▪ Variáveis de estudo, variáveis que serão controladas, razões ▪ Técnica de coleta de dados, justificativa e fundamentação ▪ Instrumentos a serem utilizados e que informações pretende obter deles ✓ Instruções claras de como será feita a coleta de dados ✓ Como será encerrada a coleta de dados ✓ Possibilidade de atender aos objetivos ▪ Tempo previsto para a coleta de dados ▪ TCLE quando se tratar de pesquisa em seres humanos (explicitação dos compromissos, objetivos, métodos, garantias, esclarecimento) ▪ Anexos – instrumentos de coleta, análise, cronograma, TCLE 4.6 Análise ▪ Métodos e técnicas a serem utilizados na análise ▪ Referencial metodológico para a análise ▪ Pertinência em relação à proposta	25 pontos	
4.7 Referências	05 pontos	
5. CORREÇÃO DA LINGUAGEM, ARTICULAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA DO PENSAMENTO	05 pontos	
6. ASPECTOS ÉTICOS EXPLICITADOS 6.1 Projeto aborda questões éticas 6.2 Projeto está aprovado no Comitê de ética (Seres humanos/animais)	04 pontos	
7. EXEQUIBILIDADE E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO PROJETO 7.1 Financiamento aprovado 7.2 Projeto dentro da linha de pesquisa do orientador e da pós-graduação 7.3 Candidato faz parte do grupo de pesquisa do orientador	24 pontos	
TOTAL	100 pontos	

Obs: o número de páginas exigido para o projeto (20 páginas) refere-se à contagem da introdução ou problema até as referências bibliográficas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPGCS/POSGRAP Nº 03/2016 – VAGAS INSTITUCIONAIS
ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE		
ÍTEM	TÓPICOS DO ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ÍTEM
1.TÍTULOS ACADÊMICOS	1.1. Títulos de pós-graduação (pontuação não cumulativa) 1.2.Residência e/ou Mestrado (até 20 pontos) 1.3.Especialização na área (até 15 pontos) 1.4.Especialização fora da área (até 8 pontos) 1.5.Aperfeiçoamento na área (até 8 pontos) 1.6.Aperfeiçoamento fora da área (até 5 pontos)	20 pontos
2.ATIVIDADES ACADÊMICAS	2.1. Trabalho publicado em periódico Qualis A1, A2 na Medicina I (até 8 pts por trabalho) 2.2. Trabalho publicado em periódico Qualis B1, B2 (até 5 pts por trabalho) 2.3. Trabalho publicado em periódico Qualis B3 em diante (até 2 pts por trabalho) 2.4. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (até 1 pt por trabalho) 2.5. Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (até 0,5 pt por trabalho e um máximo de 20 pts) 2.6. Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (até 0,2 pt por trabalho e um máximo de 10 pts) 2.7. Livro (ou capítulo de livro) técnico científico publicado (até 2 pts por unidade) 2.8. Outras atividades científicas (limitado a 5 pontos): 2.8.1. Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos (até 0,5 pt por participação) 2.8.2. Publicação de artigos em jornais (0,1 pt por ocorrência) 2.8.3. Participação como bolsista de programas científicos (até 5 pt por semestre) 2.8.4. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI (até 5 pts por unidade)	60 pontos
3.ATIVIDADES DIDÁTICAS	3.1. Ensino em Instituições Universitárias (até 4 pts por semestre de ensino efetivo) 3.2. Ensino em Instituições de 1º e 2º graus (até 2 pts por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 3.3. Ensino em Instituições de 1º e 2º graus em área distinta do objeto da seleção (até 1 pt por semestre de ensino efetivo até o limite de 5 pts) 3.4. Monitoria em Instituições Universitárias (até 1 pt por semestre de monitoria efetiva)	15 pontos
4.OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES	4.1. Cursos e palestras ministrados (1 pt por ocorrência) 4.2. Cursos realizados (1 pt por ocorrência – mínimo de 40 hs e máximo de 5 pts) 4.3. Aprovação em concursos públicos (1 pt por ocorrência) 4.4. Participação em eventos (0,2 pt por ocorrência até o limite de 5 pts)	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL (100 pts)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPGCS/POSGRAP Nº 03/2016 – VAGAS INSTITUCIONAIS
ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação total
1. Defesa do projeto	10	
2. Viabilidade do projeto do ponto de vista científico	15	
3. Exequibilidade do projeto (infraestrutura e financiamento)	15	
4. Possibilidade de geração de publicação (pelo menos 1 para o Mestrado e 2 para o Doutorado)	30	
5. Adequação à linha de pesquisa do orientador	30	
TOTAL	100	



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS
DA SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO V
EDITAL PPGCS/POSGRAP/UFS Nº 03/2016 – VAGAS INSTITUCIONAIS

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL **PPGCS /POSGRAP/UFS Nº 03/2016**, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato